



CÓDIGO DE CONDUTA

Hospital Espírita de Porto Alegre

CNPJ: 92.697.291/0001-37

1. APRESENTAÇÃO

O HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE POSSUI UM COMITÊ DE ÉTICA E DE INTEGRIDADE / ANTICORRUPÇÃO E ASSÉDIOS CONFORME LEI 12.846/2023.

Este comitê possui autonomia decisória, não estando subordinado a outros departamentos como o Jurídico, Recursos Humanos, Auditoria Interna ou Financeiro.

O responsável pela instância interna possui garantias expressas que possibilitam o exercício das suas atribuições com independência e autoridade, como proteção contra punições arbitrárias, mandato, autonomia para solicitar documentos e entrevistar empregados de qualquer departamento da PJ.

Estando alinhado com a legislação anticorrupção brasileira, contendo vedações expressas à prática de corrupção e outros atos lesivos à administração pública

O Código de Conduta do Hospital Espírita de Porto Alegre (HEPA) estabelece os princípios éticos, legais e institucionais que norteiam a atuação de todos os seus colaboradores, corpo clínico, voluntários, fornecedores, estagiários, prestadores de serviços e demais parceiros.

Nossa missão é promover a saúde integral com base na ética, espiritualidade e cuidado humanizado. Para isso, é fundamental garantir um ambiente íntegro, seguro, respeitoso e confiável.

2. VALORES ESSENCIAIS

- **Integridade**

Agir com honestidade, responsabilidade e transparência em todas as atividades.

- **Ética Profissional**

Cumprir as normas legais, técnicas e morais que regem as profissões e a instituição.

- **Sigilo e Confidencialidade**

Proteger dados de pacientes, colaboradores e informações institucionais com responsabilidade.

- **Confiabilidade**

Manter relações de confiança e compromisso com a verdade em todas as interações.

3. CONDUTAS ESPERADAS

3.1. Relacionamento com Pacientes e Familiares

- Tratar todos com respeito, empatia, escuta ativa e sem discriminação.
- Preservar o sigilo de informações clínicas e pessoais, conforme a LGPD (Lei 13.709/2018).
- Respeitar as crenças, religiões e diversidade cultural de cada indivíduo.

3.2. Relacionamento Interno (entre colaboradores e equipes)

- Atuar com respeito, cooperação e profissionalismo.
- Evitar qualquer tipo de assédio: moral, sexual, psicológico ou institucional.
- Não tolerar comportamentos abusivos, ameaças, intimidações ou constrangimentos.

3.3. Prevenção ao Assédio

- O HEPA adota tolerância zero contra qualquer forma de assédio.
- Todas as denúncias serão apuradas de forma sigilosa, justa e imparcial.

- Campanhas de conscientização sobre respeito ética no ambiente de trabalho serão realizadas periodicamente.

3.4. Prevenção a Roubo, Desvios e Fraudes

- É terminantemente proibido furtar, desviar, danificar ou utilizar indevidamente bens, recursos ou informações do Hospital.
 - A integridade patrimonial e financeira do Hospital deve ser preservada por todos.
 - Casos suspeitos de roubo ou fraude devem ser denunciados imediatamente.
-

4. FORNECEDORES E PARCEIROS

Proibimos expressamente a prática de corrupção e outros atos lesivos à administração pública por parte dos terceiros.

Existindo a possibilidade de aplicação de sanções para os terceiros que cometerem violações éticas/legais.

- Todos os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros devem ser avaliados previamente, com base em critérios de idoneidade, ética, legalidade, sustentabilidade e compatibilidade, com os valores institucionais.
 - A contratação só será efetivada após a análise da documentação, referências e conformidade com este Código.
 - Relações com fornecedores devem ser transparentes e livres de favorecimentos ou conflitos de interesse.
-

5. TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

- O HEPA promoverá treinamentos periódicos
- Ética profissionalismo
- LGPD e sigilo de dados
- Prevenção ao assédio e violência no ambiente de trabalho
- Biossegurança e segurança do paciente

- Uso correto de sistemas, equipamentos e recursos hospitalares
- A participação em treinamentos obrigatórios será registrada e monitorada.

AS CAPACITAÇÕES SERÃO MINISTRADAS QUADRIMESTRALMENTE PELO COMITÊ E UMA VEZ AO ANO TAMBÉM NA SIPAT.

6. CAMPANHAS INSTITUCIONAIS

O Hospital realiza campanhas de conscientização e educação contínua sobre temas como:

- Saúde mental dos colaboradores
 - Valorização da diversidade
 - Prevenção ao suicídio, violência e dependência química
 - Combate ao assédio e à discriminação
 - Sigilo e responsabilidade
 - Todos os setores são incentivados a participar e disseminar boas práticas.
-

7. USO DE DADOS, SISTEMAS E TECNOLOGIAS

- Todos os colaboradores devem:
 - Utilizar sistemas e dados apenas para fins profissionais.
 - Proteger senhas e acessos pessoais.
 - Evitar compartilhamento de dados sensíveis por meios inseguros (e.g. WhatsApp pessoal, e-mail não institucional).
 - Violações à LGPD serão tratadas com rigor e poderão implicar responsabilização legal.
-

8. RESPONSABILIDADES E TODOS

- Cumprir este Código é obrigatório para todos que atuam em nome do HEPA.
- Em caso de dúvidas, condutas suspeitas ou violações, deve-se acionar imediatamente a Ouvidoria ou Canal de Ética.

- O silêncio diante de irregularidades pode representar conivência e cumplicidade.
-

9. CANAL DE DENÚNCIAS

O Hospital disponibiliza um canal seguro e confidencial para relatos de condutas irregulares:

Canal Online: <https://hepa.org.br/site/comite-de-integridade-e-denuncias>

- Garantimos anonimato, se desejado, e não haverá retaliações ao denunciante de boa-fé.
- Todas as denúncias serão tratadas com sigilo, responsabilidade e imparcialidade.

Este canal permite o acompanhamento da apuração da denúncia pelo seu autor.

10. SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das normas deste Código de Conduta está sujeito às seguintes medidas:

- Advertência verbal ou escrita
 - Suspensão ou afastamento
 - Demissão por justa causa (conforme a CLT e convenções)
 - Responsabilização civil ou criminal, se aplicável
-

11. ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

- Vedamos expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.
- Proibimos o aceite de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.
- Fazemos a prevenção de conflitos de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.
- Temos orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.

- Temos orientações específicas para que seus administradores, empregados ou terceiros agindo em nome da PJ cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.
 - Garantimos que todas as políticas e procedimentos existentes podem ser facilmente acessados pelos empregados da Instituição.
-

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código entra em vigor na data de sua publicação e deve ser revisado periodicamente.

- É responsabilidade da Direção do HEPA garantir sua divulgação e implementação.
- Todos os novos colaboradores, prestadores e fornecedores devem ler, compreender e assinar termo de ciência.

Porto Alegre, 25 de setembro 2025
Hospital Espírita de Porto Alegre
CNPJ 92.697.291/0001-37